



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO SAMU Nº 010/2018

"PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2018, DA EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E SERVIÇO DE SUPORTE AO SAMU, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME."

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**, com o propósito comercial da prestação de serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, que vigorará pelo período de **12 de abril de 2021 a 11 de outubro de 2021**, com a prestação de serviços ali avençadas

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 09 de abril de 2021.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



ALEX DA SILVA BANDEIRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE


BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME
CNPJ 22.872.988/0001-11
Rua Arnaldo da Costa Bard, 3249
Sagrada Família - CEP 95600-000
Taquara/RS


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792